



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Lei Municipal nº 531 / 2011

“Dispõe sobre a alteração na Lei nº 513/2010 e da outras providencias”.

Paulo Sergio de Moraes, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a Seguinte Lei Municipal;

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 7º, § 2º, da Lei nº 513/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º - Os professores tutores serão remunerados pela Prefeitura Municipal de Iaras, de acordo com a carga horária desempenhada.”

Artigo 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prof. Mun. de Iaras, 25 de maio de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Registrao(a) nesta Secretaria sob nº
589, fls. 17, livro nº 01

PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e Afixado(a)
nos átrios da Prefeitura e da Câmara
Art. 9º L. C. M.

IARAS, 25, MAIO, 2011

Marcos José Rosa
Chefe de Gabinete



Paulo Sergio de Moraes
Prefeito Municipal